



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 12 de setembro de 2017 - Nº 5417

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 658/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Artigo 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **Promoção Horizontal** dos servidores municipais constantes na relação anexa, avaliados e promovidos no **Biênio 2014/2016**, completados de janeiro a março de 2016, de acordo com as avaliações realizadas pela SEMUS, contidas no processo protocolado sob o nº 9959/2017.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizerem jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 658/2017

Janeiro					
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	REFERÊNCIA	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
DJALMA ROBERTO BONFANTE	133687	AGENTE SERV. PUBL. MUN.	B	C	18/01/2016
ENILDA ANDRADE PEREIRA	2267	RECEPCIONISTA	P	Q	02/01/2016
LIA DE FREITAS LIMA	2533	ODONTÓLOGO	M	N	04/01/2016

Fevereiro					
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	REFERÊNCIA	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
AIDA MARIA MARCHIORI	133732	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	B	C	13/02/2016
CARLA BERTASSONE DA SILVA BAIENSE	133743	AUD. FISCAL SANITÁRIO	B	C	27/02/2016
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	133722	ENFERMEIRO	B	C	14/02/2016
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	133735	AJUDANTE GERAL	B	C	14/02/2016
ELIZABETH DA SILVA GRECHI ROZA	2587	TÉC. SERV. ADMINISTRAT.	P	Q	01/02/2016
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	133755	AJUDANTE GERAL	B	C	14/02/2016
GLAUCIA MARTINS SANTANA ALMEIDA	133733	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	B	C	13/02/2016
GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA	133731	AUD. FISCAL SANITÁRIO	B	C	13/02/2016
JOILSA ROSA CONCEICAO	133727	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	B	C	13/02/2016
LIVIA JABOUR MELEIPE	133724	ENFERMEIRO	B	C	14/02/2016
LUCINEIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	133740	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	B	C	28/02/2016
MARIA INES RIBEIRO PATRICIO	2410	ODONTÓLOGO	L	M	01/02/2016
RICARDO RODY VIANNA	2103	AUD. FISCAL SANITÁRIO	Q	R	16/02/2016
RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	133748	ENFERMEIRO	B	C	15/02/2016
SUZANA DE PAULA FERREIRA	133725	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	B	C	13/02/2016
TEREZINHA DA CONCEICAO CAETANO	2229	AUX. SERV. PUBL. MUN.	Q	R	06/02/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

LUDMILA SATLER COSMO DE RESENDE	17683	ODONTÓLOGO	F	G	01/03/2016
MARCELE FERNANDES PARTELI MOTTA	17514	ODONTÓLOGO	F	G	01/03/2016
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	17725	ODONTÓLOGO	E	F	15/03/2016
MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA	2168	AUX. DE ENFERMAGEM	P	Q	14/03/2016
MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	17722	NUTRICIONISTA	F	G	08/03/2016

PORTARIA Nº 687/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 504/2017 REFERENTE AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.685/2017, tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 27.029, publicado no Diário Oficial do Município nº 5364, de 23 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 504/2017 para substituir o membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º - O Inciso III da Portaria nº 504/2017, de 27 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Titular: ”.....”
Suplente: Daniel Pereira do Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 109/2017.

CONTRATADA: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

Objeto: Aquisição de mobiliários, divisórias, portas, painéis e persianas devidamente instaladas:

Março					
NOME DO SERVIDOR	MATRI- CULA	CARGO	REFE- RÊNCIA	PROMO- VIDO A	A PARTIR DE
ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	17487	ODONTÓLOGO	F	G	01/03/2016
ANDRESSA PAIVA COCK	17726	ODONTÓLOGO	F	G	15/03/2016
ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	17482	NUTRICIONISTA	F	G	01/03/2016
ANTONIO AMARAL ARAÚJO	17492	AUX. DE ENFERMAGEM	F	G	02/03/2016
CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES	17727	ODONTÓLOGO	F	G	15/03/2016
DANIELLA CRISTINA Q DA COSTA NUNES BAPTISTA	17523	NUTRICIONISTA	F	G	01/03/2016
DENISE DOS SANTOS SANT ANA	233194	AUX. SERV. CONS. ODONT.	B	C	02/03/2016
EDIL MONTEIRO DE CASTRO FRAGA	17724	ODONTÓLOGO	F	G	15/03/2016
EDINA MACHADO AVELAR	17686	ODONTÓLOGO	F	G	01/03/2016
ELIETE DE SA VIEIRA	2262	RECEPCIONISTA	P	Q	03/03/2016
ELISANGELA FIN GIRO	17723	ODONTÓLOGO	F	G	15/03/2016
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTODIO	12462	ODONTÓLOGO	G	H	03/03/2016
GISELE ROLIM DINIZ	17512	ODONTÓLOGO	F	G	01/03/2016
GLORIA BEATRIZ DA FONSECA MOREIRA LIMA	17495	AUX. DE ENFERMAGEM	F	G	08/03/2016
KENFELL DA SILVA COUTINHO	233233	AUD. FISCAL SANTÁRIO	C	D	16/03/2016

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Und	<p>Gaveteiro volante, com 2 gavetas e 1 gaveta pasta suspensa, medindo 400 x 470 x 692 mm (L x P x A), com as características: Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Bordo em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Gavetas (02 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aproximadamente 400 x 45 mm (P x H), em aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 35 kg por gaveta. Gaveta de pasta (1 gaveta) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aproximadamente 400 x 45 mm (P x H) em aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Bordo em todo o contorno das frentes encabeçado em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Frentes dotadas de puxadores tipo “alça”, injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamentoniquel fosco. Fixação por dois parafusos, à razão de 96 mm. Gaveteiro dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. Rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 Métodos de ensaio. Bordos aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 5 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno, sendo 4 rodízios para apoio do gaveteiro e o quinto rodízio se abre junto com a gaveta de pasta, impedindo o tombamento do conjunto.</p>	40	RS 857,74	RS 34.309,60
10	Und	<p>Armário duplo com 08 portas, medindo 600 x 450 x 1850 mm (L x P x A), em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tamos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60 mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20 mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada. Área de entrada de cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.</p>	105	RS 1.753,24	RS 184.090,20
11	Und	<p>Armário com 04 portas, medindo 300 x 450 x 1850 mm (L x P x A), em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 laterais em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; 01 fundo e 02 tamos (superior e inferior) em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; reforço interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 de 1,20 mm fixando as laterais. A base deverá conter 01 rodapé em chapa nº 18 de 1,20 mm dobrado em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm, com 03 prateleiras intermediárias para a separação interna, em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5 mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites.</p>	50	RS 945,03	RS 47.251,50
Total				RS 265.651,30	

VALOR: R\$ 265.651,30 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do MDE:

Reduzido: 17030179

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.199, Despesa: 4.4.90.52.24.00

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

Reduzido: 17020226

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.190, Despesa: 4.4.90.52.24.00

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Rodrigo Fim Cecotte - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 22.152/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**ERRATA DO EDITAL N° 007/2017****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO CULTURAL “RUBEM BRAGA” - LEI MUNICIPAL N.º 7.410/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT**

No edital nº 007/2017, publicado no Diário Oficial nº 5412, de 01 de setembro de 2017, páginas 6 a 10, no capítulo 3 – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES – item 3.2, documentos, alínea “e”, onde se lê: “*currículo lattes acompanhado de documentos que comprovem a experiência na área de planejamento, administração e produção cultural, como portfólio com publicações, fotos e reportagens; declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse e execução de projetos anteriores*”, leia-se: “*currículo acompanhado de documentos que comprovem a experiência na área de planejamento, administração e produção cultural, como portfólio com publicações, fotos e reportagens; declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse e execução de projetos anteriores*”.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2017.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO EDITAL 007/2017**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO CULTURAL “RUBEM BRAGA” - LEI MUNICIPAL N.º 7.410/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretária de Municipal de Cultura, Sra. Fernanda Maria Merchid Martins, respaldada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Lei Municipal nº 7.410/2016 – Lei “Rubem Braga” e Decreto 27.192, de 29 de agosto de 2017, **FAZ SABER** que:

Considerando a necessidade de publicação de errata do edital n.º 007/2017 acerca de item fundamental à inscrição dos interessados;

Considerando a importância de cada etapa do concurso para inscrições no “Projeto Cultural Rubem Braga”, principal ferramenta pública de fomento cultural no Município;

Considerando a necessária transparência e lisura em todas as fases do concurso, em especial no que tange à seleção de avaliadores.

RESOLVE:

Prorrogar a data de encerramento de inscrições do Edital n.º 007/2017 para Seleção de Avaliadores/Pareceristas de mérito cultural do Projeto Cultural “Rubem Braga” para o dia **28 de**

setembro de 2017, até às **23h59min**, através da e-mail: semcult@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2017.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

IPACI**PORTARIA N° 417/2017****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA N° 417/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	Ajudante Geral	SEMGES	01 dia 01 dia	30/08/2017 01/09/2017	30.478/2017
CRISTIANE ARAGON CARPANO	Telefonista	PGM	03 dias	30/08/2017	30.678/2017
FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI	Professor PEB B V	SEME	30 dias	30/08/2017	30.553/2017
JORGE COSTA JUNIOR FRANCISCO	Vigia	SEMDEF	02 dias	28/08/2017	30.334/2017
JOSÉ MARCOS SOARES VALLADÃO	Topógrafo	SEMDURB	02 dias	30/08/2017	30.610/2017
JOSÉ RIGUETE GASPAR	Marceneiro	SEMO	30 dias	29/08/2017	30.694/2017
LUCIANA SILVA GOMES MENEGUITI	Professor PEB B V	SEME	02 dias	31/08/2017	30.616/2017
MARIA DE JESUS GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 dias	04/09/2017	30.466/2017
PATRICIA MIÃO CASAGRANDE	Professor PEB A IV	SEME	05 dias	01/09/2017	30.448/2017
POLYANA DE JESUS ALVES NEVES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	30/08/2017	30.445/2017
RUTH MARIA DE ABREU MACHADO	Técnico em Contabilidade	SEMFA	04 dias	28/08/2017	30.427/2017
SERGIO BARBOSA JUNIOR	Guarda Municipal	SEMDEF	30 dias	04/09/2017	30.550/2017
ZULEIDE FARDIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	16 dias	01/09/2017	28.577/2017

PORTARIA Nº 418/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ILMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 35 (trinta e cinco) dias a partir de 01 de setembro de 2017, conforme avaliação da junta médica constante no processo de protocolo nº 21.029, de 21/06/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 01 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 419/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 153 (cento e cinquenta e três) dias a partir de 01 de setembro de 2017, conforme avaliação da junta médica constante no processo de protocolo nº 16.755, de 24/05/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 01 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de janeiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 420/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SANDRA POLVERINE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 01 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 30.009, de 31/08/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 421/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ZULEIDE FARDIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 (dezenove) dias a partir de 17 de setembro de 2017, conforme avaliação da junta médica constante no processo de protocolo nº 28.577, de 18/08/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 01 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013,

em 05 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 422/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 (dezesete) dias a partir de 29 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 30.553, de 04/09/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 423/2017

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **LILIAN DE FÁTIMA PIRES ROSA GASPARELO**, ocupante do cargo Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 31 de agosto de 2017 até 26 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 30.444, de 04/09/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 424/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ RIGUETE GASPAS**, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 10 (dez) dias a partir de 28 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 30.694, de 05/09/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 08 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 425/2017

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 01 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 30.537, de 04/09/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013,

em 30 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 426/2017

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANTONIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 30 (trinta) dias a partir de 01 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 30.484, de 04/09/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 427/2017

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **LUISE MARIAGOMES GARIOLI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VIA 11 Q, matrícula nº 610, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 26.173, de 02/08/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de setembro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

POLIMENTOS SARTÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.330.084/0001-70, torna público que **REQUEREU** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO, nº 054/2013, válida até 02 de agosto de 2017, para a atividade (03.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Izidoro Pessini, nº 202, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3655

COMUNICADO

TERRA POLIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 08.157.146/0001-57, torna público que **REQUEREU** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 002/2009, válida até 07 de novembro de 2017, através do protocolo nº 4861/2013 e doc nº 61-4571/2017, para a atividade (03.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada ao Galpão R, Rua Ercy Dias Santana, área rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3656

COMUNICADO

GRANILUX GRANITOS LUSTRADOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 36.365.732/0001-22, torna público que **OBTEVE** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, protocolo 026/2015 – a Licença de Operação – LO Nº 165/2016, válida até 07 de dezembro de 2020, para o desenvolvimento da atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associado entre si. Localizada a Rod Gov. Lacerda de Aguiar 0 Gruta- Km- Coronel Borges- Cachoeiro de Itapemirim-Es.
NF: 3657

COMUNICADO

EDK MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.018.137/0003-23, torna público que **REQUEREU** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO, nº 137/2011, válida até 19 de maio de 2015, através do protocolo nº 2881052/17, para as atividades (03.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas. (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rod. BR 482, s/nº – KM 23, Sede, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3659

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM